



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 009/2024
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL
VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

De ordem da Sr^a. **ALINE HARTMANN**, Secretária Municipal de Governo e Administração Interina (Portaria nº 1931/2024) Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no Decreto nº 5261 de 12 de janeiro de 2021, a Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado - CEPS, designada pela Portaria nº 1945/2024, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 3278/2021, Decreto nº 5.710/2021, Lei Municipal nº 3153/2021, Lei 3309/2021, Lei Complementar 223/2022, Lei Complementar 224/2022 e demais legislações aplicáveis à espécie, resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização de Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que se estabelecem neste edital, através de provas, para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva contém normas para a avaliação e procedimentos para a contratação temporária de profissionais para o exercício das funções descritas no **Anexo II**, e formação de cadastro de reserva, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3278/2021, Decreto nº 5.710/2021, Lei Municipal nº 3.153/2021, Lei 3.309/2021, Lei Complementar 223/2022, Lei Complementar 224/2022 e será organizado pelo **Instituto Nacional de Seleções e Concursos – Instituto Selecon**.

1.1.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período. O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão determinados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT.

1.1.2 - O Instituto Selecon prestará informações e atendimento através do seguinte meio abaixo descrito:

Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br, na área do Processo Seletivo.

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC): (65) 99269-2400 - (21) 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

1.2 O Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva estará disponível na Internet, **a partir do dia descrito no Cronograma – ANEXO I**, através dos endereços eletrônicos:

- Instituto Selecon - www.selecon.org.br.

- Prefeitura Municipal da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

- No Diário Oficial de Contas – TCE, <http://www.tce.mt.gov.br/diario>

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações, e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 1945/2024.

1.3.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva temporário, ficando o citado preenchimento condicionado à conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, bem como às restrições orçamentárias ou fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Processo.

1.3.1.1 - Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos é sempre o horário oficial local do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

1.3.2 – O cronograma do certame se encontra no **Anexo I** deste edital, e as datas das fases são previstas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da administração.

1.4 - O Regime Jurídico a ser adotado para o candidato aprovado e contratado em virtude do presente Edital será o Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital. No que tange à relação previdenciária, aplica-se o Regime Geral de

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





Previdência Social (INSS) (art. 12, da Lei 3.278/2021). Quanto a atribuições, obrigações, vantagens e remunerações, aplica-se o disposto ao regime jurídico aplicado aos contratados temporários, previsto na Lei nº 3.278/2021, bem como no Decreto nº 5710/2021, Lei Municipal nº 3153/2021, Lei 3309/2021, utilizando subsidiariamente, Lei Complementar nº 223/2022 (Estatuto do Servidor), e respectivas legislações.

2 - DA FUNÇÃO

2.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcional e temporariamente, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. As funções disponibilizadas e os níveis de ensino exigidos para seu exercício, assim como as jornadas de trabalho, remunerações e número de vagas imediatas estão relacionados no **Anexo II** deste edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 - As jornadas de trabalho dos profissionais para o exercício das funções são as estabelecidas no **Anexo II** deste Edital.

4 - DA REMUNERAÇÃO

4.1 - A remuneração dos profissionais contratados seguirá a tabela salarial inicial, conforme estabelece a Lei Municipal nº 3153/2021, Lei 3309/2021, Lei Complementar 224/2022 e Lei 3.011/2019, para as funções mencionadas.

5 - DAS VAGAS

5.1 - As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo Simplificado constam no **Anexo II** deste Edital.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital ocorrerão a partir **da 00h01min do dia 21/10/2024 a até as 23h59min do dia 18/11/2024**, somente através do sítio eletrônico (*site*) do **Instituto Selecon** - www.selecon.org.br, e só serão efetivadas com a devida emissão do comprovante de inscrição no certame, após o pagamento de boleto bancário, cujo **vencimento é previsto para o dia seguinte ao término das inscrições**, a ser emitido no site do **Instituto Selecon** ao final do processo de inscrição, **sendo o valor da inscrição de acordo com a tabela abaixo**:

NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	VALORES R\$
Funções de Nível Superior Completo	80,00

6.1.1 - O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, **no período de definido no Cronograma – ANEXO I**, pela internet, por meio do endereço www.selecon.org.br, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de isenção, desde que se enquadre **em uma das situações abaixo previstas**:

6.1.2 - Candidato considerado hipossuficiente, de baixa renda, que comprovar estar em situação de carência econômica;

6.1.3 - Se o candidato estiver na condição de desempregado, poderá, de acordo com a Lei Municipal nº 1.724/2009, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, através do sítio eletrônico do **Instituto Selecon** - www.selecon.org.br, via **upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico)**, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida análise;

6.1.4 - Se o candidato estiver na condição de estudante e perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou estiver desempregado, poderá, de acordo com a Lei Municipal nº 1.728/2009, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, através do sítio eletrônico do **Instituto Selecon** - www.selecon.org.br, via **upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico)**, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida análise do pedido; ou

6.1.5 - Se o candidato for doador regular de sangue, poderá, de acordo com a Lei Municipal nº 1.723/2009, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, através do sítio eletrônico do **Instituto Selecon** - www.selecon.org.br, via **upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico)**, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida análise do pedido pela coordenação do certame.

6.1.6 - Para comprovar as situações previstas nos subitens **6.1.2 a 6.1.5**, o candidato deve proceder conforme descrito nos subitens citados, e enviar documentos, através de **upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico)**, conforme descrito abaixo, **sob pena de indeferimento do pedido**:

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



Insuficiente, baixa renda:

- Comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social mantidos pelos governos federal, estadual ou municipal.
- Comprovante de residência de que habita em Lucas do Rio Verde há no mínimo dois anos, por meio de cópia do título de eleitor expedido pelo cartório eleitoral, com emissão anterior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação do edital do processo seletivo;
- Declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a um salário-mínimo, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto (Modelo **ANEXO VII**);

b) Candidato desempregado:

- Enviar, via upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico (site) www.selecon.org.br:
- Comprovante de residência de que habita em Lucas do Rio Verde há no mínimo dois anos, por meio de cópia do título de eleitor expedido pelo cartório eleitoral, com emissão anterior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação do edital do processo seletivo;
- Declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a um salário-mínimo, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto (Modelo **ANEXO VII**);
- Cópia da Carteira de Trabalho com a baixa do último emprego, cópia autenticada do seguro-desemprego ou cópia da publicação do ato de exoneração, se ex-servidor estatutário, do serviço público;

c) Candidato doador regular de sangue:

- Enviar, via upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico (site) www.selecon.org.br:
- Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular de sangue, que não poderá ser inferior a uma vez em um período de 12 (doze) meses da data da publicação deste Edital. O documento deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município e deve comprovar que o candidato fez, no mínimo, 01 (uma) doação, antes do lançamento do Edital;

d) Candidato na condição de estudante e que perceba remuneração mensal inferior a dois (02) salários-mínimos ou esteja desempregado:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo elencados, através do sítio eletrônico www.selecon.org.br
- Fotocópia autenticada de certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada, ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; e;
- Comprovante de renda, através de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado. (Modelo **ANEXO VII**).

6.1.7 - Após o envio, via *upload*, da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão, após o período de requerimento de Isenção de acordo com o Anexo I deste Edital.

6.1.8 – Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima, ou envie documentação irregular ou incompleta, e a **solicitação de isenção seja indeferida** (verificar o Resultado Final do pedido de isenção em data prevista no Cronograma - **Anexo I**), o candidato deverá retornar à área de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no site www.selecon.org.br, imprimir o boleto bancário e quitá-lo na rede bancária, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

6.1.9 – O candidato deve ficar atento às regras deste edital, antes de se inscrever, e aos requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado, pois a taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, a não ser em caso de cancelamento do certame pelo Município.

6.2- Caso o candidato seja convocado para a admissão, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e não compareça no dia e horário determinados na convocação, será considerado desistente da vaga e eliminado do certame.

6.3 – Ao candidato, pessoa com deficiência, é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício das atribuições da função seja compatível com a deficiência que possua, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

6.3.1 - Fica estabelecida a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) no percentual de 5% (cinco por cento) neste Processo Seletivo Simplificado, para as vagas imediatas e cadastro de reserva a ser formado, conforme descrito na tabela do Anexo II.

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



6.3.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 05 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.4 - Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, após efetuada a inscrição, deverá encaminhar, através do sítio eletrônico do **Instituto Selecon - www.selecon.org.br**, via **upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio de computador)**, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

6.5 - O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PCD) e não enviar o laudo válido, no prazo e na forma supracitada no subitem 6.4, terá seu pedido indeferido.

6.6 - Após o resultado final, o candidato com deficiência deverá, quando convocado, em dia e horário determinados, apresentar-se à Equipe do V.I.D.A.S, vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Administração, com vistas a obter parecer quanto à análise do laudo encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida. Caso a deficiência não seja comprovada pela Equipe do V.I.D.A.S, ou seja, se for incompatível para o exercício regular das atribuições da função, o candidato será eliminado do certame.

6.7 - O deferimento e efetivação da inscrição implicarão a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO:

7.1 - O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ato da Convocação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

7.2 - No ato da Convocação/Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado deverá apresentar todos os documentos (**original e cópia**) exigidos no item **14.5** deste certame, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação de Contratação Temporária, a ser divulgado posteriormente na data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, conforme o Cronograma (**Anexo I**).

7.3 - Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame.

8 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - A Seleção de que trata este Edital constará de 2 Etapas, conforme descrito abaixo:

8.1.1 – Etapa 1: PROVA OBJETIVA (PARA TODAS AS FUNÇÕES)

Aplicação de prova objetiva de conhecimentos (Básicos e Específicos), de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões objetivas, com 04 alternativas cada, valendo 5 pontos cada questão, totalizando 100 pontos;

8.1.2 – Etapa 2: PROVA PRÁTICA DIDÁTICA (PARA FUNÇÃO DE ORIENTADOR(A) DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA – MODALIDADE NATAÇÃO)

Aplicação de prova prática didática, de caráter eliminatório.

8.2. Será **eliminado do Processo Seletivo** o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos nos termos estabelecidos nos itens 9.1.1. e 9.2.1. ou for INAPTO conforme item 10 deste Edital apenas para o cargo de Orientador(a) de Atividade Física e Desportiva – Modalidade Natação.

8.3 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva será a soma dos pontos obtidos na etapa única, com critérios de desempate elencados neste edital.

9 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA)

9.1 - Os candidatos deverão submeter-se a uma prova de Conhecimentos Específicos, conforme conteúdos estabelecidos no **Anexo IV**.

9.1.1 - Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% dos pontos (50 pontos) na prova objetiva serão eliminados do certame.

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





9.2 - A prova de conhecimentos abrangerá conteúdos Programáticos estabelecidos no Anexo V deste Edital.

9.3 – As provas objetivas serão aplicadas para todas as funções, em data definida no Cronograma – ANEXO I, conforme horários abaixo:

- Início às 14h e término às 16h, com duração de 02 (duas) horas, para todas as funções.

9.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura, e do Cartão de Confirmação de Etapa, a ser impresso no sítio eletrônico www.selecon.org.br, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

9.5 - O não comparecimento no dia da aplicação da prova objetiva de conhecimentos acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9.6 - A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas distintas cada.

9.6.1 – A distribuição das questões, por disciplinas, a serem cobradas no dia prova estão descritas no Anexo IV, de acordo com a função, nível de ensino e conteúdos programáticos.

9.7 - O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, sendo que os três últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo, assinando o relatório do fiscal aplicador.

9.8 - É vedada a entrada de candidato em sala e no local de realização da prova portando aparelho celular ligado, boné, relógios analógicos ou digitais e aparelhos eletrônicos etc.

9.9 - A fim de se preservar a segurança e prevenir-se a ocorrência de fraudes ao certame, só será permitido ao candidato levar o caderno de questões da prova a partir de 30 min (trinta minutos) para o seu término, e não será permitido copiar gabarito, de qualquer forma ou meio, no dia da aplicação da prova. O gabarito e o caderno das questões serão divulgados no primeiro dia útil, após a realização da prova, no site selecon.org.br.

10 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PARA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR(A) DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA (MODALIDADE NATAÇÃO)

10.1 Serão convocados para a Prova Prática de Desempenho Didático até a 20ª colocação, mais os empatados e todos os candidatos Pessoa com Deficiência, aprovados na Prova Objetiva

10.2 A Prova Prática de Desempenho Didático, de caráter eliminatório, terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato quanto aos procedimentos didáticos, ao domínio e ao conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho das atividades de Orientador(a) de Atividade Física e Desportiva (Modalidade Natação).

10.3 Para a Prova Prática de Desempenho Didático será divulgado, no dia previsto no Anexo I – Cronograma, um dos temas abaixo:

- a) iniciação da respiração do nado crawl;
- b) pernada do nado crawl;
- c) braçada do nado crawl;
- d) pernada do nado costas;
- e) braçada do nado costas;
- f) respiração do nado de peito;
- g) pernada do nado peito;
- h) braçada do nado peito;
- i) pernada do nado borboleta;
- j) braçada do nado borboleta;
- k) tipos de viradas dos nados.

10.4 As Provas Práticas de Desempenho Didático serão realizadas no dia previsto no ANEXO I – Cronograma, no município de Lucas do Rio Verde, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, com tolerância de 5 minutos.





de 5 (cinco) entre a convocação nominal do candidato e a entrega do Plano de Aula, sendo eliminado do certame o candidato que não respeitar os tempos acima designados. O tempo começará a contar a partir da entrega do Plano de Aula. As Provas Práticas de Desempenho Didático serão aplicadas considerando como fuso horário padrão do horário oficial de Lucas do Rio Verde.

TABELA DE PONTUAÇÃO

Itens Avaliados	Descrição	Pontuação Máxima
Organização do Plano de Aula	Será avaliado a presença e distribuição dos componentes fundamentais para o plano de aula, como a eficiência na apresentação dos objetivos, da metodologia e das atividades propostas.	2,5
Apropriação do conteúdo	Será observada a desenvoltura do candidato(a) na sua relação com o conteúdo, avaliando o seu domínio do tema abordado.	2,5
Qualidade da exposição dos movimentos propostos	Será avaliada a postura e o desempenho didático do candidato(a) dentro da piscina, com destaque para sua desenvoltura na apresentação dos movimentos propostos.	2,5
Adequação do plano com o desenvolvimento da aula	Será observada a capacidade do candidato(a) em executar o plano de aula, bem como propor alternativas para necessárias modificações no decorrer da prova prática de desempenho didático.	2,5

10.5 Para a realização da Prova Prática de Desempenho Didático, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local descrito no Anexo I – Cronograma, com trajes de natação adequados, a saber:

a) Feminino: maiô e touca;

b) Masculino: sunga ou calção (estilo bermuda) e touca.

10.6 Será considerado APTO na Prova Prática de Desempenho Didático o candidato que atingir no mínimo 5 (cinco) pontos.

10.7 O local da Prova Prática de Desempenho Didático será informado no endereço eletrônico do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, no dia previsto no ANEXO I – Cronograma, cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos mesmos.

10.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova, munido de documento oficial e original de identidade e dos materiais descritos no item 10.13, devendo chegar com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua Prova Prática de Desempenho Didático.

10.9 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex- Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais da Defensoria Pública, do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação e Boletim de Ocorrência (BO) com data de até 30 dias anteriores a realização da Prova.

10.10 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Prova Prática de Desempenho Didático – 2ª Etapa. O não comparecimento por qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

10.11 É vedado ao candidato prestar a Prova Prática de Desempenho Didático fora do local, data e horário pré-determinados pela organizadora do Processo Seletivo.

10.12 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da Prova Prática de Desempenho Didático após o horário estabelecido para o seu início.

www.lucasdorioroverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



candidato com base no Tema, deverá preparar sua apresentação da Prova Prática de Desempenho Didático em formato WORD. A apresentação em WORD do Plano de Aula, deverá ser impressa, além dos demais materiais didáticos que serão utilizados na Prova Prática de Desempenho Didático, em envelope com os dados do candidato, a ser entregue à Banca Examinadora, para salva e controle do material apresentado. O candidato deverá trazer um segundo arquivo idêntico ao entregue, para utilizar na sua apresentação. O candidato deverá entregar também o seu Plano de Aula em 03 (três) vias.

10.14 O candidato deverá se apresentar com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao local da Prova Prática de Desempenho Didático e aguardar ser chamado. **Caso o candidato não esteja presente quando da convocação para início da Prova Prática de Desempenho Didático, receberá nota zero, sendo eliminado do Processo Seletivo.**

10.15 A Prova Prática de Desempenho Didático será gravada e filmada para fins de registro, avaliação e recurso.

10.16 A avaliação da Prova Prática de Desempenho Didático levará em consideração o Plano de Aula, a apropriação do conteúdo, a qualidade da exposição dos movimentos propostos, adequação do plano com o desenvolvimento da aula e ao nível dos alunos e a propriedade na utilização dos recursos didáticos.

10.17 A **Nota Preliminar da Prova Prática de Desempenho Didático** será divulgada no dia previsto no **ANEXO I – Cronograma**, no endereço eletrônico do **Instituto SELECON**, www.selecon.org.br, após às 17 horas.

10.18 Após a divulgação da Nota Preliminar da Prova Prática de Desempenho Didático, o candidato poderá solicitar o vídeo e/ou gravação de áudio de sua apresentação para embasar o recurso contra a Nota Preliminar da Prova Prática de Desempenho Didático, no dia previsto no **ANEXO I – Cronograma**.

10.18.1 Para solicitação do vídeo e/ou gravação de áudio, o candidato deverá enviar e-mail para faleconosco@selecon.org.br, indicando no assunto: SOLICITAÇÃO DO VÍDEO E/OU GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO e no corpo do e-mail, informar sua Inscrição, Nome Completo, CPF e Data de Nascimento.

10.18.2 O candidato terá acesso apenas ao vídeo e/ou gravação de áudio da sua Prova Prática de Desempenho Didático, não cabendo direito a acesso aos arquivos dos demais candidatos.

10.18.3 Para visualizar o vídeo da gravação, após a sua solicitação, o candidato deverá acessar o Painel do Candidato. O vídeo ficará disponível por 48 horas, após este período a gravação será retirada do Painel do Candidato.

10.18.4 É vedada a divulgação do link contendo o vídeo e/ou gravação de áudio Prova Prática de Desempenho Didático.

10.18.5 É vedado a divulgação integral e /ou parcial do conteúdo que consta no vídeo e/ou na gravação de áudio da Prova Prática de Desempenho Didático.

10.19 O recurso contra a Nota Preliminar da Prova Prática de Desempenho Didático estará disponível na data estipulada no **ANEXO I – Cronograma**.

10.20 Para interpor recurso, o candidato deverá acessar o Painel do Candidato no site do **Instituto SELECON**, www.selecon.org.br, e proceder conforme orientações lá contidas na data estipulada no **ANEXO I – Cronograma**.

10.20.1 Não será permitida a inclusão de documento no período de recurso.

10.20.2 Os recursos enviados fora do prazo indicado serão desconsiderados.

10.21 A **Relação Final de Notas da Prova Prática de Desempenho Didático** será divulgada no site do **Instituto SELECON**, www.selecon.org.br, na data estipulada no **ANEXO I – Cronograma**, após às 17 horas.

10.22 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e de forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

10.23 A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11 – DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

11.1 – A soma dos pontos nas disciplinas constantes da prova objetiva resultará no total de pontos obtidos pelo candidato não eliminado, o que comporá a Classificação Final do candidato no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





Em caso de ocorrência de empate da pontuação obtida entre os candidatos, a decisão de desempate para a composição da Classificação Final dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

- a) Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 19/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- e) maior idade dentre candidatos não idosos.

11.2.1 – Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento do candidato.

12 - DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS:

12.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos aprovados, que corresponderá ao total de pontos obtidos na 1ª etapa (Prova Objetiva) do certame, será divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico do Instituto Selecon - www.selecon.org.br, em data especificada no Cronograma (**Anexo I**) obedecendo à ordem de classificação, e deverá ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - www.lucasdorioverde.mt.gov.br; e no Diário Oficial de Contas (TCE) - <http://www.tce.mt.gov.br/diario>.

12.2 - Todos os resultados, preliminares e finais, de cada fase, previstos no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, serão passíveis de recurso pelo candidato.

- O recurso de cada resultado preliminar divulgado deverá ser realizado somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e será julgado no prazo previsto no Cronograma (**Anexo I**).

- O resultado do recurso de cada fase prevista será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.selecon.org.br, não cabendo recurso nesta etapa.

13 - DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

13.1 - A convocação dos candidatos aprovados e do cadastro de reserva será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de edital de convocação a ser disponibilizado da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Lucas do Rio Verde - www.lucasdorioverde.mt.gov.br; e no Diário Oficial de Contas (TCE) - <http://www.tce.mt.gov.br/diario>. Na convocação, o candidato será orientado quanto à entrega obrigatória da documentação necessária à Admissão/Contratação e entrega da Carta de Apresentação e/ou Desistência, conforme **Anexo VI**. A efetiva contratação estará sujeita a direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.2 - Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, será eliminado do certame.

13.3 - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Admissão/Contratação.

13.4 - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará a imediata convocação do candidato classificado na sequência.

14 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

14.1 - Ter sido aprovado/classificado e convocado através de Edital de Convocação, com publicação no endereço eletrônico www.lucasdorioverde.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.

14.2 O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no **ANEXO II** deste Edital.

14.3. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; artigo 9º do Decreto nº 6.975 de 07 de outubro de 2009 – Acordo do Mercosul;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares, apenas para os candidatos do sexo masculino;
- d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



e) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

f) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

g) ter idade mínima de 18 anos, no ato da inscrição;

h) não ter participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ser microempreendedor Individual – MEI, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

14.4. A contratação do candidato aprovado dependerá de:

a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da classificação;

b) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

c) comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal de cargos públicos;

d) cumprir as determinações deste edital.

14.5. O candidato classificado, após sua devida convocação, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial de Contas – TCE, <http://www.tce.mt.gov.br/diario>, para comparecer e efetivar o contrato, devendo apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, conforme Normativa Interna nº 053/2016:

a) Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;

b) Comprovante da última votação;

c) Certidão de quitação eleitoral (expedida pelo site do Tribunal Regional Eleitoral/MT: <http://www.tremt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

d) Cópia do cartão do PIS/PASEP ou número;

e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório);

g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

h) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;

i) Atestado médico – ASO; **Obs:** O atestado deverá ser emitido exclusivamente por um Médico do Trabalho/Clínica do trabalho, e o cargo deverá ser exatamente igual ao nome do cargo do Edital.

j) Cópia do comprovante de residência (**ATUALIZADO**);

k) Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. **Obs: O candidato deverá providenciar frente e verso da página com a foto, de todas as páginas de contrato e da página seguinte em branco.**

l) Declaração de IRPF, e caso o candidato não declare, precisa ser apresentada a declaração de bens e valores;

m) Cópia da Certidão de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau (Site Tribunal de Justiça – MT: <http://cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/EmitirCertidao.aspx> ou no Fórum)

n) Certidão de crimes eleitorais (site do Tribunal Regional Eleitoral/MT: <http://www.tremt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);

o) Cópia da carteira de reservista (quando do sexo masculino);

p) Apresentar Carteira do Conselho Regional da Classe Profissional, atualizada com declaração de estar em dia com as obrigações, conforme o caso;

q) Demais documentações complementares poderão ser solicitadas.

15 - DA RESCISÃO

15.1 - Os contratos temporários, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – por iniciativa do contratante;

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.selecon.org.br, no primeiro dia útil após a realização da prova.

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





16.2. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.3. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.selecon.org.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

16.7. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado pela Internet, no endereço eletrônico www.selecon.org.br.

16.8. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

16.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, do documento de identidade original, do Cartão de Confirmação e de Etapa (CCE) e comprovante de pagamento do boleto da inscrição original.**

16.10. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

16.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

16.12. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

16.13. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem **16.10** deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

16.14. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

16.15. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

16.16. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, trinta minutos após o início das provas.

16.17. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

16.18. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma, com exceção dos casos em que o candidato sair acompanhado do fiscal de prova.

16.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as determinações contidas neste Edital e com as orientações constantes do Cartão de Respostas e do Caderno de Prova.

16.19.2 À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

16.19.3. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva e deverá **assiná-lo**.

16.19.4. Caso o candidato identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, referente ao nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverá solicitar ao fiscal de sala a alteração do cadastro.

16.20. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

16.21. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora, walkman, etc.

16.22. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização, for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas ou praticando qualquer um dos fatos indicados nos subitens 16.20 e 16.21.

16.23. Se o candidato se utilizar de processo ilícito, a qualquer tempo, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

16.24. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

16.25. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.26. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos direitos à contratação para a função. Cabe à **Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT** o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário, condicionada à necessidade da Secretaria participante neste Processo Seletivo Simplificado, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não haverá garantia de escolha do local de trabalho.

16.27. Transpostas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

16.28. O Edital do resultado final será divulgado na Internet, no endereço eletrônico do Instituto Selecon - www.selecon.org.br; no site da Prefeitura - www.lucasdorioverde.mt.gov.br; na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis; e no Diário Oficial de Contas (TCE) - <http://www.tce.mt.gov.br/diario>.

16.29. O Ato de Homologação do Certame será divulgado na Internet, no endereço eletrônico - www.lucasdorioverde.mt.gov.br; na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis; e no Diário Oficial de Contas (TCE) - <http://www.tce.mt.gov.br/diario>.

16.30. Os contratos terão vigência de até 01 (um) ano, podendo, a critério da Administração e devidamente justificados, ser prorrogados conforme estabelecido na legislação municipal em vigor.

16.31. Aos contratados decorrentes do Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital. No que tange à relação previdenciária, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS) (art. 12, da Lei 3.278/2021). Quanto às atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplica-se o disposto ao regime jurídico aplicado aos contratados temporários, previsto na Lei nº 3.278/2021, bem como no Decreto nº 5710/2021, a Lei Municipal nº 3153/2021, Lei 3309/2021, utilizando subsidiariamente, Lei Complementar nº 223/2022 (Estatuto do Servidor), e respectivas legislações





16.32. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas no Edital de Convocação publicado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

16.33. O candidato que, à época da convocação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi classificado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ou outra classificação.

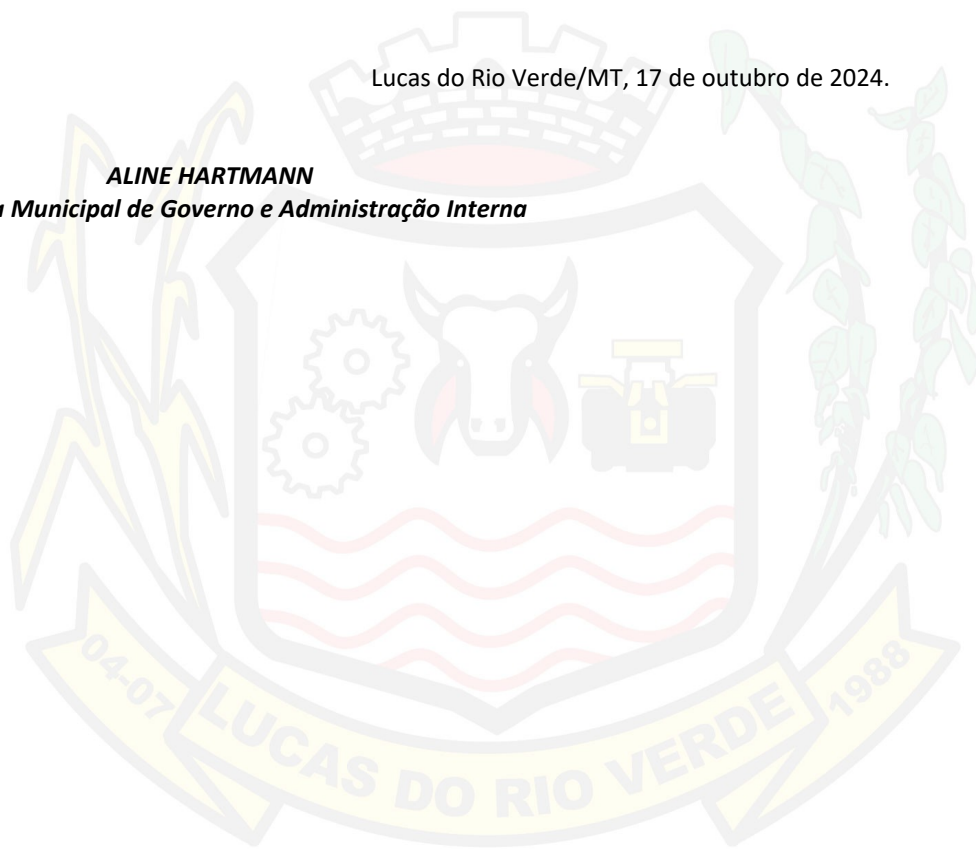
16.34. O candidato somente poderá ser recontratado, após o intervalo de 6 (seis) meses do término do seu contrato anterior com o Município, salvo nas hipóteses dos incisos I, II e VII do art. 2º Lei Municipal 3.278/2021, mediante prévia justificativa da Secretaria demandante, conforme previsto no inciso V do artigo 8º do mesmo diploma legal.

***Registrada, Publicada,
Cumpra-se.***

Lucas do Rio Verde/MT, 17 de outubro de 2024.

ALINE HARTMANN

Secretária Municipal de Governo e Administração Interna





ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT - PSS

DATA PREVISTA	ATIVIDADE	Horário Local	LOCAL e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 17/10/2024	Divulgação do Edital e publicação em D.O. Eventuais pedidos de impugnação ao edital deverão ser encaminhados ao faleconosco@selecon.org.br até o final do prazo de inscrições.		No site do Instituto Selecon www.selecon.org.br , no site do Município - https://www.lucasdoriverde.mt.gov.br/ , no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.
21 e 22/10/2024	Prazo para pedido de isenção de inscrição	até 23h59 do dia 22/10/2024	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
25/10/2024	Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
28 e 29/10/2024	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição	até 23h59 do dia 29/10/2024	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
31/10/2024	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do valor da inscrição e Resultado Final do Pedido de Isenção do valor da inscrição	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
21/10/2024 a 18/11/2024	Inscrições	até 23h59 do dia 18/11/2024	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
18/11/2024	- Último dia para <i>upload</i> do laudo médico de cotista PcD		
19/11/2024	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição - Último dia para pagamento do boleto	Atenção ao horário bancário	Pagamento na Rede Bancária – Impressão do boleto no site www.selecon.org.br
21/11/2024	Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
25/11/2024	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD	até 23h59 do dia 25/11/2024	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
26/11/2024	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PCD Resultado Final do Pedido de Cota para PcD	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
27/11/2024	Divulgação do Cartão de Confirmação de Etapa (CCE), com data, horário e local de prova	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
01/12/2024	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos		Diversos Locais (verificar no CCE) – www.selecon.org.br
02/12/2024	Divulgação do gabarito da prova objetiva e dos cadernos de questões da prova objetiva aplicada	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
03/12/2024 e 04/12/2024	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
11/12/2024	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada e Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada.	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
11/12/2024	Divulgação da imagem do cartão resposta do candidato e Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br e www.lucasdoriverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



12/12/2024	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva		No <i>site</i> do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
16/12/2024	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva e Resultado Final da prova objetiva	a partir das 17h	No <i>site</i> do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
16/12/2024	Edital de Convocação para a Prova Prático Didática apenas para a função de Orientador Desportivo – Modalidade Natação	a partir das 17h	No <i>site</i> do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
18/12/2024	Divulgação do tema da Prova Prático Didática	a partir das 9h	No <i>site</i> do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
07/01/2025	Aplicação da Prova Prático Didática para a função de Orientador Desportivo – Modalidade Natação		verificar no CCE o local de prova – www.selecon.org.br
09/01/2025	Resultado Preliminar da Prova Prático Didática para a função de Orientador Desportivo – Modalidade Natação	a partir das 17h	No <i>site</i> do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
10/01/2025	Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Prático Didática para a função de Orientador Desportivo – Modalidade Natação		No <i>site</i> do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
13/01/2025	Resposta ao Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Prático Didática para a função de Orientador Desportivo – Modalidade Natação e Resultado Final da Prova Prático Didática para a função de Orientador Desportivo – Modalidade Natação	a partir das 17h	No <i>site</i> do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
13/01/2025	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	a partir das 17h	No <i>site</i> do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
16/01/2025	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		No <i>site</i> do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
18/01/2025	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo, Resultado Final do Processo Seletivo	a partir das 17h	No <i>site</i> do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br





ANEXO II

FUNÇÕES, NÍVEL DE ENSINO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Função	C.H. semanal	Vagas	Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima	Vencimento Base (R\$)
Orientador(a) de Atividade Física e Desportiva	30h	CR	Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF	R\$ 5.561,31
Orientador(a) de Atividade Física e Desportiva (Modalidade FUTEBOL)	30h	CR	Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF	R\$ 5.561,31
Orientador(a) de Atividade Física e Desportiva (Modalidade BASQUETEBOL)	30h	CR	Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF	R\$ 5.561,31
Orientador(a) de Atividade Física e Desportiva (Modalidade BADMINTON)	30h	CR	Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF	R\$ 5.561,31
Orientador(a) de Atividade Física e Desportiva (Modalidade ATLETISMO)	30h	CR	Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF	R\$ 5.561,31
Orientador(a) de Atividade Física e Desportiva (Modalidade NATAÇÃO)	30h	CR	Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF	R\$ 5.561,31
Orientador(a) de Atividade Física e Desportiva (Modalidade FUTSAL)	30h	CR	Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF	R\$ 5.561,31
Orientador(a) de Atividade Física e Desportiva (Modalidade VOLEIBOL)	30h	CR	Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF	R\$ 5.561,31
Orientador(a) de Atividade Física e Desportiva (Modalidade HANDEBOL)	30h	CR	Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF	R\$ 5.561,31
Orientador(a) de Atividade Física e Desportiva (Modalidade Vôlei de Praia)	30h	CR	Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF	R\$ 5.561,31
Orientador(a) de Atividade Física e Desportiva (Modalidade TENIS DE MESA)	30h	CR	Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF	R\$ 5.561,31
Orientador(a) de Atividade Física e Desportiva (Modalidade Judô)	30h	CR	Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF, e Certificação em Programa de Desenvolvimento Esportivo pela Confederação Brasileira de Judô, módulos I e II	R\$ 5.561,31



ANEXO III

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA DESPORTIVA

Descrição Detalhada

- Orientar a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e manutenção de boas condições físicas e mentais;
- Orientar exercícios de verificação do tono respiratório e muscular;
- Desenvolver e coordenar práticas de atividades físicas e de lazer, específicas com vistas ao bom desempenho das mesmas;
- Realizar a avaliação do resultado das atividades, assegurando o máximo de aproveitamento e benefícios advindo dos exercícios;
- Colaborar com a limpeza e a organização do local do trabalho;
- Executar outras atividades correlatas a função e/ou determinadas pelo seu superior imediato;
- Apresentar as informações básicas a respeito das atividades, bem como desenvolver e orientar atividades que possibilitem a compreensão das mesmas;
- Desenvolver e orientar atividades que possibilitem o desenvolvimento da técnica e tática das respectivas atividades.

Especificações:

- **Escolaridade:** Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no CREF.
- **Carga horária:** Jornada semanal 30 horas (sendo 25 horas desempenhando suas funções específicas nas praças públicas, campos, quadras e ginásios poliesportivos e 5 horas em eventos diversos com disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados quando solicitado pela Secretaria).

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA DESPORTIVA – MODALIDADE FUTEBOL

Descrição Detalhada

- Dar orientações gerais sobre as técnicas específicas de Futebol;
- Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas com vistas ao bom desempenho das atividades esportivas;
- Realizar a avaliação do resultado das atividades, assegurando o máximo de aproveitamento e benefícios advindo dos exercícios;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas a função e/ou determinadas pelo seu superior imediato;
- Orientar a prática de atividades físicas e desportivas que sirvam para desenvolver e aprimorar as qualidades físicas dos indivíduos, nas categorias de base, objetivando a prática da modalidade de Futebol;
- Apresentar as informações básicas a respeito da modalidade de Futebol, bem como desenvolver e orientar atividades que possibilitem a compreensão e a prática da respectiva modalidade;
- Desenvolver e orientar atividades que possibilitem o desenvolvimento da técnica e tática da modalidade de Futebol;
- Orientar na prática de pequenos e grandes jogos, buscando desenvolver o espírito de coletividade e competitividade;
- Elaborar e aplicar plano de treinamento desportivo, objetivando compor as seleções que representarão o município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Futebol;
- Atuar como Técnico das Seleções do município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Futebol;
- Apresentar e orientar sobre as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Especificações:

- **Escolaridade:** Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no CREF.

- **Carga horária:** Jornada semanal 30 horas (sendo 25 horas desempenhando suas funções específicas nas praças públicas, campos, quadras e ginásios poliesportivos e 5 horas em eventos diversos com disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados quando solicitado pela Secretaria).

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA DESPORTIVA – MODALIDADE BASQUETEBOL

Descrição Detalhada

- Dar orientações gerais sobre as técnicas específicas de Basquetebol;
- Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas com vistas ao bom desempenho das atividades esportivas;
- Realizar a avaliação do resultado das atividades, assegurando o máximo de aproveitamento e benefícios advindo dos exercícios;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas a função e/ou determinadas pelo seu superior imediato;
- Orientar a prática de atividades físicas e desportivas que sirvam para desenvolver e aprimorar as qualidades físicas dos indivíduos, nas categorias de base, objetivando a prática da modalidade de Basquetebol;
- Apresentar as informações básicas a respeito da modalidade de Basquetebol, bem como desenvolver e orientar atividades que possibilitem a compreensão e a prática da respectiva modalidade;
- Desenvolver e orientar atividades que possibilitem o desenvolvimento da técnica e tática da modalidade de Basquetebol;
- Orientar na prática de pequenos e grandes jogos, buscando desenvolver o espírito de coletividade e competitividade;
- Elaborar e aplicar plano de treinamento desportivo, objetivando compor as seleções que representarão o município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Basquetebol;
- Atuar como Técnico das Seleções do município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Basquetebol;
- Apresentar e orientar sobre as regras oficiais da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB).

Especificações:

- **Escolaridade:** Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no CREF.
- **Carga horária:** Jornada semanal 30 horas (sendo 25 horas desempenhando suas funções específicas nas praças públicas, campos, quadras e ginásios poliesportivos e 5 horas em eventos diversos com disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados quando solicitado pela Secretaria).

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA DESPORTIVA – MODALIDADE BADMINTON

Descrição Detalhada

- Dar orientações gerais sobre as técnicas específicas de Badminton;
- Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas com vistas ao bom desempenho das atividades esportivas;
- Realizar a avaliação do resultado das atividades, assegurando o máximo de aproveitamento e benefícios advindo dos exercícios;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas a função e/ou determinadas pelo seu superior imediato;
- Orientar a prática de atividades físicas e desportivas que sirvam para desenvolver e aprimorar as qualidades físicas dos indivíduos, nas categorias de base, objetivando a prática da modalidade de Badminton;
- Apresentar as informações básicas a respeito da modalidade de Badminton, bem como desenvolver e orientar atividades que possibilitem a compreensão e a prática da respectiva modalidade;
- Desenvolver e orientar atividades que possibilitem o desenvolvimento da técnica e tática da modalidade de Badminton;
- Orientar na prática de pequenos e grandes jogos, buscando desenvolver o espírito de coletividade e competitividade;
- Elaborar e aplicar plano de treinamento desportivo, objetivando compor as seleções que representarão o município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Badminton;

- Atuar como Técnico das Seleções do município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Badminton;
- Apresentar e orientar sobre as regras oficiais da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd).

Especificações:

- **Escolaridade:** Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no CREF.
- **Carga horária:** Jornada semanal 30 horas (sendo 25 horas desempenhando suas funções específicas nas praças públicas, campos, quadras e ginásios poliesportivos e 5 horas em eventos diversos com disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados quando solicitado pela Secretaria).

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA DESPORTIVA – MODALIDADE ATLETISMO

Descrição Detalhada

- Dar orientações gerais sobre as técnicas específicas de Atletismo;
- Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas com vistas ao bom desempenho das atividades esportivas;
- Realizar a avaliação do resultado das atividades, assegurando o máximo de aproveitamento e benefícios advindo dos exercícios;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas a função e/ou determinadas pelo seu superior imediato;
- Orientar a prática de atividades físicas e desportivas que sirvam para desenvolver e aprimorar as qualidades físicas dos indivíduos, nas categorias de base, objetivando a prática da modalidade de Atletismo;
- Apresentar as informações básicas a respeito da modalidade de Atletismo, bem como desenvolver e orientar atividades que possibilitem a compreensão e a prática da respectiva modalidade;
- Desenvolver e orientar atividades que possibilitem o desenvolvimento da técnica e tática da modalidade de Atletismo;
- Orientar na prática de pequenos e grandes jogos, buscando desenvolver o espírito de coletividade e competitividade;
- Elaborar e aplicar plano de treinamento desportivo, objetivando compor as seleções que representarão o município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Atletismo;
- Atuar como Técnico das Seleções do município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Atletismo;
- Apresentar e orientar sobre as regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt).

Especificações:

- **Escolaridade:** Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no CREF.
- **Carga horária:** Jornada semanal 30 horas (sendo 25 horas desempenhando suas funções específicas nas praças públicas, campos, quadras e ginásios poliesportivos e 5 horas em eventos diversos com disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados quando solicitado pela Secretaria).

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA DESPORTIVA – MODALIDADE NATAÇÃO

Descrição Detalhada

- Dar orientações gerais sobre as técnicas específicas de Natação;
- Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas com vistas ao bom desempenho das atividades esportivas;
- Realizar a avaliação do resultado das atividades, assegurando o máximo de aproveitamento e benefícios advindo dos exercícios;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas a função e/ou determinadas pelo seu superior imediato;
- Orientar a prática de atividades físicas e desportivas que sirvam para desenvolver e aprimorar as qualidades físicas dos indivíduos, na categoria adulto, objetivando a prática da modalidade de Natação;
- Apresentar as informações básicas a respeito da modalidade de Natação, bem como desenvolver e

- orientar atividades que possibilitem a compreensão e a prática da respectiva modalidade;
- Desenvolver e orientar atividades que possibilitem o desenvolvimento da técnica e tática da modalidade de Natação;
- Orientar na prática de pequenos e grandes jogos, buscando desenvolver o espírito de coletividade e competitividade;
- Elaborar e aplicar plano de treinamento desportivo, objetivando compor as seleções que representarão o município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Natação;
- Atuar como Técnico das Seleções do município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Natação;
- Apresentar e orientar sobre as regras oficiais da Confederação Brasileira de Desporto Aquático (CBDA).

Especificações:

- Escolaridade:** Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no CREF.
- Carga horária:** Jornada semanal 30 horas (sendo 25 horas desempenhando suas funções específicas nas praças públicas, campos, quadras e ginásios poliesportivos e 5 horas em eventos diversos com disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados quando solicitado pela Secretaria).

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA DESPORTIVA – MODALIDADE FUTSAL

Descrição Detalhada

- Dar orientações gerais sobre as técnicas específicas de Futsal;
- Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas com vistas ao bom desempenho das atividades esportivas;
- Realizar a avaliação do resultado das atividades, assegurando o máximo de aproveitamento e benefícios advindo dos exercícios;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas a função e/ou determinadas pelo seu superior imediato;
- Orientar a prática de atividades físicas e desportivas que sirvam para desenvolver e aprimorar as qualidades físicas dos indivíduos, nas categorias de base, objetivando a prática da modalidade de Futsal;
- Apresentar as informações básicas a respeito da modalidade de Futsal, bem como desenvolver e orientar atividades que possibilitem a compreensão e a prática da respectiva modalidade;
- Desenvolver e orientar atividades que possibilitem o desenvolvimento da técnica e tática da modalidade de Futsal;
- Orientar na prática de pequenos e grandes jogos, buscando desenvolver o espírito de coletividade e competitividade;
- Elaborar e aplicar plano de treinamento desportivo, objetivando compor as seleções que representarão o município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Futsal;
- Atuar como Técnico das Seleções do município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Futsal;
- Apresentar e orientar sobre as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS).

Especificações:

- Escolaridade:** Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no CREF.
- Carga horária:** Jornada semanal 30 horas (sendo 25 horas desempenhando suas funções específicas nas praças públicas, campos, quadras e ginásios poliesportivos e 5 horas em eventos diversos com disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados quando solicitado pela Secretaria).

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA DESPORTIVA – MODALIDADE VOLEIBOL

Descrição Detalhada

- Dar orientações gerais sobre as técnicas específicas de Voleibol;
- Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas com vistas ao bom desempenho das atividades esportivas;
- Realizar a avaliação do resultado das atividades, assegurando o máximo de aproveitamento e benefícios advindo dos exercícios;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

- Executar outras atividades correlatas a função e/ou determinadas pelo seu superior imediato;
- Orientar a prática de atividades físicas e desportivas que sirvam para desenvolver e aprimorar as qualidades físicas dos indivíduos, nas categorias de base, objetivando a prática da modalidade de Voleibol;
- Apresentar as informações básicas a respeito da modalidade de Voleibol, bem como desenvolver e orientar atividades que possibilitem a compreensão e a prática da respectiva modalidade;
- Desenvolver e orientar atividades que possibilitem o desenvolvimento da técnica e tática da modalidade de Voleibol;
- Orientar na prática de pequenos e grandes jogos, buscando desenvolver o espírito de coletividade e competitividade;
- Elaborar e aplicar plano de treinamento desportivo, objetivando compor as seleções que representarão o município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Voleibol;
- Atuar como Técnico das Seleções do município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Voleibol;
- Apresentar e orientar sobre as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

Especificações:

- **Escolaridade:** Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no CREF.
- **Carga horária:** Jornada semanal 30 horas (sendo 25 horas desempenhando suas funções específicas nas praças públicas, campos, quadras e ginásios poliesportivos e 5 horas em eventos diversos com disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados quando solicitado pela Secretaria).

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA DESPORTIVA – MODALIDADE HANDEBOL

Descrição Detalhada

- Dar orientações gerais sobre as técnicas específicas de Handebol;
- Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas com vistas ao bom desempenho das atividades esportivas;
- Realizar a avaliação do resultado das atividades, assegurando o máximo de aproveitamento e benefícios advindo dos exercícios;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas a função e/ou determinadas pelo seu superior imediato;
- Orientar a prática de atividades físicas e desportivas que sirvam para desenvolver e aprimorar as qualidades físicas dos indivíduos, nas categorias de base, objetivando a prática da modalidade de Handebol;
- Apresentar as informações básicas a respeito da modalidade de Handebol, bem como desenvolver e orientar atividades que possibilitem a compreensão e a prática da respectiva modalidade;
- Desenvolver e orientar atividades que possibilitem o desenvolvimento da técnica e tática da modalidade de Handebol;
- Orientar na prática de pequenos e grandes jogos, buscando desenvolver o espírito de coletividade e competitividade;
- Elaborar e aplicar plano de treinamento desportivo, objetivando compor as seleções que representarão o município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Handebol;
- Atuar como Técnico das Seleções do município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Handebol;
- Apresentar e orientar sobre as regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb).

Especificações:

- **Escolaridade:** Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no CREF.
- **Carga horária:** Jornada semanal 30 horas (sendo 25 horas desempenhando suas funções específicas nas praças públicas, campos, quadras e ginásios poliesportivos e 5 horas em eventos diversos com disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados quando solicitado pela Secretaria).

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA DESPORTIVA – MODALIDADE

Descrição Detalhada

- Dar orientações gerais sobre as técnicas específicas de Vôlei de Praia;
- Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas com vistas ao bom desempenho das atividades esportivas;
- Realizar a avaliação do resultado das atividades, assegurando o máximo de aproveitamento e benefícios advindo dos exercícios;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas a função e/ou determinadas pelo seu superior imediato;
- Orientar a prática de atividades físicas e desportivas que sirvam para desenvolver e aprimorar as qualidades físicas dos indivíduos, nas categorias de base, objetivando a prática da modalidade de Vôlei de Praia;
- Apresentar as informações básicas a respeito da modalidade de Vôlei de Praia, bem como desenvolver e orientar atividades que possibilitem a compreensão e a prática da respectiva modalidade;
- Desenvolver e orientar atividades que possibilitem o desenvolvimento da técnica e tática da modalidade de Vôlei de Praia;
- Orientar na prática de pequenos e grandes jogos, buscando desenvolver o espírito de coletividade e competitividade;
- Elaborar e aplicar plano de treinamento desportivo, objetivando compor as seleções que representarão o município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Vôlei de Praia;
- Atuar como Técnico das Seleções do município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Vôlei de Praia;
- Apresentar e orientar sobre as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

Especificações:

- **Escolaridade:** Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no – CREF.
- **Carga horária:** Jornada semanal 30 horas (sendo 25 horas desempenhando suas funções específicas nas praças públicas, campos, quadras e ginásios poliesportivos e 5 horas em eventos diversos com disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados quando solicitado pela Secretaria).

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA DESPORTIVA – MODALIDADE TÊNIS DE MESA

• Descrição Detalhada

- Dar orientações gerais sobre as técnicas específicas de Tênis de Mesa;
- Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas com vistas ao bom desempenho das atividades esportivas;
- Realizar a avaliação do resultado das atividades, assegurando o máximo de aproveitamento e benefícios advindo dos exercícios;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas a função e/ou determinadas pelo seu superior imediato;
- Orientar a prática de atividades físicas e desportivas que sirvam para desenvolver e aprimorar as qualidades físicas dos indivíduos, nas categorias de base, objetivando a prática da modalidade de Tênis de Mesa;
- Apresentar as informações básicas a respeito da modalidade de Tênis de Mesa, bem como desenvolver e orientar atividades que possibilitem a compreensão e a prática da respectiva modalidade;
- Desenvolver e orientar atividades que possibilitem o desenvolvimento da técnica e tática da modalidade de Tênis de Mesa;
- Orientar na prática de pequenos e grandes jogos, buscando desenvolver o espírito de coletividade e competitividade;
- Elaborar e aplicar plano de treinamento desportivo, objetivando compor as seleções que representarão o município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Tênis de Mesa;
- Atuar como Técnico das Seleções do município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Tênis de Mesa;
- Apresentar e orientar sobre as regras oficiais da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM).

Especificações:

- **Escolaridade:** Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no CREF
- **Carga horária:** Jornada semanal 30 horas (sendo 25 horas desempenhando suas funções específicas nas praças públicas, campos, quadras e ginásios poliesportivos e 5 horas em eventos diversos com disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados quando solicitado pela Secretaria).

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA DESPORTIVA – MODALIDADE JUDÔ

- **Descrição Detalhada**
 - Dar orientações gerais sobre as técnicas específicas de Judô;
 - Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas com vistas ao bom desempenho das atividades esportivas;
 - Realizar a avaliação do resultado das atividades, assegurando o máximo de aproveitamento e benefícios advindo dos exercícios;
 - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
 - Executar outras atividades correlatas a função e/ou determinadas pelo seu superior imediato;
 - Orientar a prática de atividades físicas e desportivas que sirvam para desenvolver e aprimorar as qualidades físicas dos indivíduos, nas categorias de base, objetivando a prática da modalidade de Judô;
 - Apresentar as informações básicas a respeito da modalidade de Judô, bem como desenvolver e orientar atividades que possibilitem a compreensão e a prática da respectiva modalidade;
 - Desenvolver e orientar atividades que possibilitem o desenvolvimento da técnica e tática da modalidade de Judô;
 - Orientar na prática de pequenos e grandes competições, buscando desenvolver o espírito de coletividade e competitividade;
 - Elaborar e aplicar plano de treinamento desportivo, objetivando compor as seleções que representarão o município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Judô;
 - Atuar como Técnico das Seleções do município nas competições a nível regional, estadual e nacional, na modalidade de Judô;
 - Apresentar e orientar sobre as regras oficiais da Confederação Brasileira de Judô (CBJ).

Especificações:

Escolaridade: Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e inscrição no CREF, Certificação em Programa de Desenvolvimento Esportivo pela Confederação Brasileira de Judô, módulos I e II.

- **Carga horária:** Jornada semanal 30 horas (sendo 25 horas desempenhando suas funções específicas nas praças públicas, campos, quadras e ginásios poliesportivos e 5 horas em eventos diversos com disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados quando solicitado pela Secretaria).

ANEXO IV
DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR DISCIPLINA
(BÁSICOS E ESPECÍFICOS)

PROVA OBJETIVA NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA	<i>Valor das Questões</i>	<i>Total de Pontos</i>
<i>Nível Superior</i>	20	20 (questões) – Conhecimentos Específicos	5 (cinco) pontos	100 pontos

Serão eliminados do certame os candidatos que obtiverem **nota inferior a 50% dos pontos (50 pontos)**, na prova objetiva de conhecimentos.

PCI Concursos

ANEXO V
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(PARA TODAS AS FUNÇÕES)

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA

- Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações;
- Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidade motoras);
- Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico);
- Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano);
- Treinamento funcional;
- Primeiros Socorros;
- Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação.

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA – MODALIDADE FUTEBOL

- Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações;
- Regras oficiais de Futebol;
- Princípios científicos do treinamento;
- Treinamento desportivo;
- Efeitos fisiológicos do treinamento físico;
- Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidade motoras);
- Sistemas táticos e técnicos do Futebol;
- Recreação e jogos;
- Primeiros Socorros;
- Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação.

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA – MODALIDADE BASQUETEBOL

- Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações;
- Regras oficiais de Basquetebol;
- Princípios científicos do treinamento;
- Treinamento desportivo;
- Efeitos fisiológicos do treinamento físico;
- Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidade motoras);
- Sistemas táticos e técnicos do Basquetebol;
- Recreação e jogos;
- Primeiros Socorros;
- Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação.

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA – MODALIDADE BADMINTON

- Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações;
- Regras oficiais de Badminton;
- Princípios científicos do treinamento;
- Treinamento desportivo;
- Efeitos fisiológicos do treinamento físico;
- Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidade motoras);
- Sistemas táticos e técnicos do Badminton;
- Recreação e jogos;
- Primeiros Socorros;
- Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação.

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA – MODALIDADE ATLETISMO

- Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações;

- Regras oficiais de Atletismo;
- Princípios científicos do treinamento;
- Treinamento desportivo;
- Efeitos fisiológicos do treinamento físico;
- Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidade motoras);
- Sistemas táticos e técnicos do Atletismo;
- Recreação e jogos;
- Primeiros Socorros;
- Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação.

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA – MODALIDADE NATAÇÃO

- Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações;
- Regras oficiais de Natação;
- Princípios científicos do treinamento;
- Treinamento desportivo;
- Efeitos fisiológicos do treinamento físico;
- Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidade motoras);
- Sistemas táticos e técnicos da Natação;
- Recreação e jogos;
- Primeiros Socorros;
- Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação.

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA – MODALIDADE FUTSAL

- Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações;
- Regras oficiais de Futsal;
- Princípios científicos do treinamento;
- Treinamento desportivo;
- Efeitos fisiológicos do treinamento físico;
- Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidade motoras);
- Sistemas táticos e técnicos do Futsal;
- Recreação e jogos;
- Primeiros Socorros;
- Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação.

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA – MODALIDADE VOLEIBOL

- Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações;
- Regras oficiais de Voleibol;
- Princípios científicos do treinamento;
- Treinamento desportivo;
- Efeitos fisiológicos do treinamento físico;
- Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidade motoras);
- Sistemas táticos e técnicos do Voleibol;
- Recreação e jogos;
- Primeiros Socorros;
- Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação.

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA – MODALIDADE HANDEBOL

- Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações;
- Regras oficiais de Handebol;
- Princípios científicos do treinamento;
- Treinamento desportivo;
- Efeitos fisiológicos do treinamento físico;
- Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidade motoras);
- Sistemas táticos e técnicos do Handebol;
- Recreação e jogos;
- Primeiros Socorros;

- Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação.

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA – MODALIDADE VÔLEI DE PRAIA

- Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações;
- Regras oficiais de Vôlei de Praia;
- Princípios científicos do treinamento;
- Treinamento desportivo;
- Efeitos fisiológicos do treinamento físico;
- Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidade motoras);
- Sistemas táticos e técnicos do Vôlei de Praia;
- Recreação e jogos;
- Primeiros Socorros;
- Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação.

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA – MODALIDADE TÊNIS DE MESA

- Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações;
- Regras oficiais de Tênis de Mesa;
- Princípios científicos do treinamento;
- Treinamento desportivo;
- Efeitos fisiológicos do treinamento físico;
- Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidade motoras);
- Sistemas táticos e técnicos do Tênis de Mesa;
- Recreação e jogos;
- Primeiros Socorros;
- Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação.

ORIENTADOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA – MODALIDADE JUDÔ

- Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações;
- Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidade motoras);
 - Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico);
 - Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano);
 - Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação.
- Judô: história, conceitos e abordagens gerais. Processo de ensino e aprendizagem do judô: perspectivas pedagógicas.
- A prática na formação de atletas no judô. Aspectos práticos da fisiologia do exercício no judô. Principais lesões e como preveni-las no judô.
- A preparação psicológica como componente do treinamento esportivo no judô. O estresse no judô. Motivos que levam a prática do judô.
- Regras oficiais do judô; Variáveis e componentes do treinamento de judô. Ciclos de treinamento e estratégia no judô. Erros comuns no treinamento de judô.
 - A sessão de treino de judô. Treinamento aeróbio e anaeróbio no judô. Treinamento de força e Ciência no judô. Organização e estrutura do treinamento de judô. Categorias e competições.

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ portador(a) do CPF-MF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ no Município de _____ Estado _____ CEP nº _____, candidato(a) regularmente selecionado(a) no Processo Seletivos Simplificado para desempenhar a função de _____ nos termos do Edital nº _____, publicado em _____ no qual obtive a pontuação necessária para atuar na _____, cuja carga horária é de _____, no período _____ venho manifestar minha DESISTÊNCIA de ser contratado(a) para exercer o cargo em questão, e declaro ainda que estou ciente de que esta decisão descarta qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada, restando inexequível a transferência de lotação para outra unidade, exceto por meio de nova classificação regida por processo seletivo distinto, ao tempo em que também registro minha ciência de que o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o mesmo cargo poderá ser convocado(a), para a vaga ora liberada.

Lucas do Rio Verde, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) Diretor (a)

Assinatura do(a) Secretário (a) da Unidade

ANEXO VII**DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MOTIVO DE DESEMPREGO OU CARÊNCIA ECONÔMICA E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PROFISSIONAL, DE APOSENTADORIA OU PENSÃO COM O PODER PÚBLICO****REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CERTAME PÚBLICO**

O(a) candidato(a) abaixo identificado(a), tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1.724/2019, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, de provas, para funções nas Secretaria Municipal, de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT – Edital nº 009/2024.

1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:					
Filiação:					
Pai:			Mãe:		
Estado Civil:			Data de Nascimento:		
RG Nº:		UF:		CPF:	
Endereço Residencial:					
Cidade:		UF:		CEP:	
Telefone Residencial:			Telefone Celular:		
E-mail:					
Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a):					

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:

NOME	FONTES PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL

Obs: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei (responsabilidade civil e criminal) e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações acima, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. **O candidato declara, também, neste ato, que NÃO POSSUI nenhum vínculo profissional, aposentadoria ou pensão com ou relativas ao poder público, através de cargo(s) efetivo(s) ou exercício de função por contratação temporária, sob pena de responsabilidade civil e criminal.**

Lucas do Rio Verde, ____ de ____ de 20__

Assinatura do Candidato